

Material Explicativo

Plano de Benefícios
Kenvue Prev



Introdução

Você já parou para pensar que a vida está passando rápido demais?

A gente sabe que ao longo dos anos muitas prioridades surgem e que isso muda o tempo todo, mas não deixe para pensar no seu futuro tão tarde. Aposentadoria não significa o fim e muito menos que você está velho. Quer ver só? Pergunte a alguém que está próximo dos 60 anos como ele se sente. Você pode se surpreender com a resposta. Estamos vivendo mais e melhor. Ou seja, chegar à fase da aposentadoria com uma condição financeira estável, trará muito mais tranquilidade para viver as próximas décadas. Sim, você ainda viverá bastante após se aposentar!

Como empregado da Kenvue você pode contar com uma ajuda para essa fase da vida: o Plano de Benefícios Kenvue Prev , um benefício de previdência complementar que permitirá renda extra na fase da aposentadoria. Nas próximas páginas, você vai conhecer mais detalhes desse benefício e ver como aproveitá-lo ao máximo.

Boa leitura!

O objetivo deste material explicativo é oferecer um resumo do Regulamento do Plano de Benefícios Kenvue Prev . Portanto, não substitui o conteúdo do Regulamento. As regras relativas à incorporação do Plano BD não constam neste documento.



O que você encontrará por aqui



1. O papel do governo na sua aposentadoria [pág.4](#)
2. Visão geral do plano [pág.5](#)
3. Dedique-se ao plano [pág.6](#)
4. Chegou a hora! [pág.9](#)
5. Mudanças no caminho [pág.10](#)
6. Impactos do imposto de renda [pág.11](#)
7. Como fazer parte [pág.12](#)



O papel do governo na sua aposentadoria

Se você é um trabalhador regido pela CLT, certamente faz contribuições compulsórias ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, que é o órgão do Governo federal responsável pela administração do Regime Geral de Previdência Social - RGPS vigente no Brasil. Isso significa que, quando você atingir os requisitos estabelecidos em lei para a aposentadoria, poderá solicitar ao governo o recebimento de seu benefício, que será calculado de acordo com regras específicas, que considerarão seu tempo e valores de contribuição, sua idade, entre outras variáveis.



Teto do INSS

Atualmente, o teto do benefício pago pelo INSS é de R\$ 8.157,41 (base 2025), assim, quem tem um salário de R\$ 3.000,00, por exemplo, estaria totalmente coberto pelo benefício pago pelo RGPS, caso se aposentasse pelo benefício máximo hoje. Mas, e quem ganha, R\$ 9.000,00?

Veja, ao lado algumas simulações de como a sua renda pode ficar defasada na aposentadoria.



Visão geral

Plano de Benefícios Kenvue Prev

Como foi dito, o plano de previdência complementar tem como principal objetivo gerar uma renda adicional para a aposentadoria visando complementar o benefício oferecido pelo INSS e proporcionar, assim, um futuro mais confortável para você.

O Plano de Benefícios Kenvue Prev é composto, basicamente, de três variáveis:



O que **você**
investe no plano



O que a **empresa**
investe no plano
em seu nome



A **rentabilidade**
de todos os
investimentos

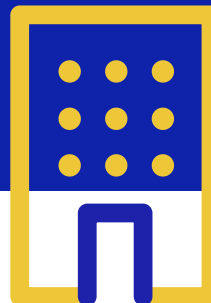
Cada participante terá um saldo de conta individual, composto pelas contribuições feitas pelo próprio participante e pela empresa patrocinadora, cujos valores são investidos no mercado financeiro por uma equipe especializada.



O valor alocado em sua conta Individual comporá o seu **Saldo Total**, que é o nome dado para a soma dos valores acumulados (contribuições do participante, contribuições da patrocinadora e rentabilidade) em nome de um participante no Plano de Benefícios Kenvue Prev.

Quando você se aposentar, os recursos do seu Saldo Total serão utilizados, até o esgotamento, para o pagamento do seu benefício de renda no Plano de Benefícios Kenvue Prev.

Assim, ao atingir os requisitos para se aposentar pelo Plano, as contribuições do participante, as contribuições da patrocinadora e a rentabilidade são os três fatores que influenciarão no valor do benefício que você receberá ao sair da empresa e se aposentar pelo Plano. Portanto, é muito importante fazer a sua parte e se dedicar aos seus investimentos (contribuições) no Plano.



O IFM é a entidade de previdência complementar fechada responsável pela administração e gestão do Plano de Benefícios Kenvue Prev oferecido pela Kenvue.

Dedique-se ao seu plano

Uma vez feita a sua inscrição, você passará a ser denominado como um Participante do Plano, enquanto a empresa para a qual você trabalha e que também contribui para o Plano é a Patrocinadora do Plano.

Como explicamos anteriormente, ao longo da sua jornada profissional e após sua inscrição ao Plano, você e sua empregadora farão contribuições ao Plano para formar o seu Saldo Total para a aposentadoria. Quanto mais você contribuir, maior será o seu benefício no futuro. Veja, abaixo, quais as formas de aumentar o seu patrimônio.

Contribuições do Participante

Existem **três tipos** de contribuições de participante para compor a conta Individual:



Contribuição
Básica



Contribuição
Adicional



Contribuição
Voluntária



A **Contribuição Básica** é obrigatória e é a forma principal de contribuição para o plano. Ela é calculada com a soma de duas parcelas, como explicado abaixo:

Primeiro Percentual:



1% sobre a parcela do Salário de Participação (salário básico mensal mais adicional de periculosidade, comissões e prêmios, se houver) inferior ou igual a 1 UP - Unidade Previdenciária (R\$ 6.203,24/ janeiro 2025).

Segundo Percentual:



De 1% a 7% sobre a parcela do Salário de Participação que exceder a 1 UP - Unidade Previdenciária (R\$ 6.203,24/ janeiro 2025). Este percentual é definido pelo próprio participante, e pode ser alterado a qualquer momento.

**O valor da UP é atualizado anualmente, no mês de novembro.*



Dedique-se ao seu plano

Para entender melhor, veja alguns exemplos:



Salário
R\$ 7.000,00

Exemplo

Vamos considerar um participante com Salário de Participação de R\$ 7.000,00. Ele fará sua Contribuição Básica de 1% sobre a parcela do Salário de Participação (Primeiro Percentual) e, se tiver escolhido 7% como Segundo Percentual, sua Contribuição Básica total será de **R\$ 6.203,24** por mês (o desconto é feito diretamente na folha de pagamento), veja:



1% sobre a parcela
inferior ou igual a 1
UP **1% X 6.203,24**

R\$ 56,94

7% sobre a
parcela que
exceder 1 UP
**7% X (7.000 -
6.203,24)**

R\$ 55,77

Contribuição Básica = R\$ 118,97 por mês

Caso você não escolha seus percentuais de Contribuição Básica, será automaticamente considerado pelo IFM o percentual de 1% para o Segundo Percentual.



Além

da Contribuição Básica, você também poderá fazer:



Contribuições Adicionais:

Mensais e facultativas, determinadas pela aplicação de um percentual, desde que não inferior a 0,5%, livremente escolhido por você, aplicado sobre o valor do seu Salário de Participação.



Contribuições Voluntárias

Esporádicas e facultativas, de valor e periodicidade livremente escolhidos por você.

Os valores ou o correspondente aos percentuais escolhidos por você serão descontados de seu salário, na folha de pagamento.

Dedique-se ao seu plano

Contribuições da Patrocinadora

Os participantes que ingressarem nesse Plano terão uma contrapartida da empresa de 150% do valor da Contribuição Básica do Participante, confira o exemplo abaixo:



Exemplo considerando um participante com salário de **R\$ 7.000,00**

Exemplo



Contribuição
Básica do Participante
R\$ 118,97



Contribuição da
Patrocinadora **150% x**
118,97 = 178,45

Salário R\$ 7.000,00

Total mensal: R\$ 297,42

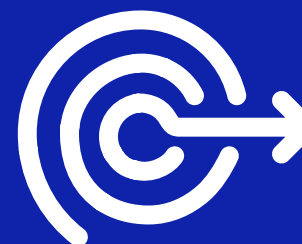
Há exceções relativas apenas às contribuições para os participantes vinculados ao antigo Plano BD da Kenvue, cujos direitos e obrigações contributivas foram apresentados em documentos específicos. **Se este for o seu caso, para dúvidas, entre em contato com o IFM.**



Você sabia?

Quanto mais você contribui, menos imposto paga!

Planejar bem as contribuições que você faz ao plano pode aliviar o seu Imposto de Renda. As contribuições que você faz ao Plano podem ser deduzidas da base de cálculo do seu Imposto de Renda, limitadas a 12% da sua renda bruta anual. Esses valores serão ajustados na declaração anual completa do Imposto de Renda.

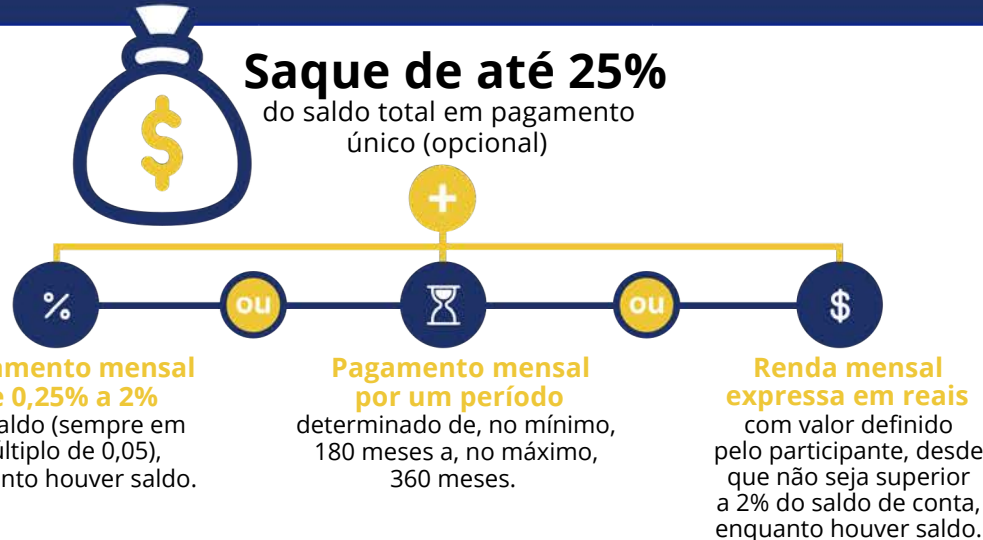


Mais uma vantagem!

Enquanto você for um participante ativo do Plano, ou seja, tiver vínculo empregatício com a patrocinadora, as despesas com a administração do Plano são assumidas integralmente pela Patrocinadora, ou seja, enquanto participante ativo você não paga nenhuma taxa para construir seu Saldo Total.

Chegou a hora!

Os anos passaram, você dedicou muitos esforços à empresa, investiu no seu Plano e agora, finalmente, vai se aposentar. **Conheça os principais requisitos e os benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios Kenvue Prev.**

	Requisitos Mínimos	Formas de Pagamento
Benefício de Renda Mensal Aposentadoria Antecipada	55 anos de idade + 3 anos de serviço na empresa + término do vínculo empregatício	 Saque de até 25% do saldo total em pagamento único (opcional) Pagamento mensal de 0,25% a 2% do saldo (sempre em múltiplo de 0,05), enquanto houver saldo. Pagamento mensal por um período determinado de, no mínimo, 180 meses a, no máximo, 360 meses. Renda mensal expressa em reais com valor definido pelo participante, desde que não seja superior a 2% do saldo de conta, enquanto houver saldo.
Benefício de Renda Mensal Aposentadoria Normal	65 anos de idade + 3 anos de serviço na empresa + término do vínculo empregatício Ou 60 anos de idade + ter o somatório da sua idade (em anos completos) com o tempo de vínculo empregatício com a Patrocinadora (em anos completos) igual ou maior que 90 pontos + término do vínculo empregatício	



Ressaltamos que uma vez escolhida a forma de pagamento, esta não poderá alterada. Contudo, após a concessão do benefício, você poderá alterar o percentual, o prazo, ou o valor da forma de pagamento escolhida, no mês de novembro de cada ano, mediante requerimento disponível no portal, para vigorar durante o exercício seguinte.



Se um imprevisto acontecer...

Em caso de falecimento do participante ativo ou do aposentado, o benefício será direcionado para os beneficiários, que são as pessoas físicas indicadas pelo participante para o recebimento do benefício neste caso. Ao inscrever seus Beneficiários você deverá indicar também o percentual de rateio de benefício que caberá a cada um deles.

Mudanças no caminho

Vai sair da empresa? Saiba quais são as suas opções em relação ao Plano.

CONTINUAR NO PLANO	
Autopatrocínio 	BPD (Benefício Proporcional Diferido) 
Você continua no Plano, mas assume, além das suas contribuições, as da empresa e aquelas destinadas à manutenção do plano (despesas administrativas). Desta forma, pode aumentar o seu Saldo Total no Plano até a sua aposentadoria.	Você continua no Plano, mas interrompe sua contribuição para o seu benefício do Plano, deixando apenas o seu Saldo Total rendendo até que você preencha os requisitos para a aposentadoria. Durante esse período, você assume as contribuições administrativas do Plano. Para essa opção, você precisa ter, ao menos, 3 anos no Plano.

SAIR DO PLANO					
Resgate 	Portabilidade 				
Você pode sacar 100% do saldo das contribuições que você fez ao plano e mais uma parcela do saldo constituído pelas contribuições da empresa de acordo com seu tempo de vinculação ao Plano no momento do desligamento: <table border="1"> <tr> <td>Até 35 meses completos</td><td>0% do saldo de conta da patrocinadora</td></tr> <tr> <td>Igual ou maior que 36 meses completos</td><td>100% do saldo de conta da patrocinadora</td></tr> </table> Os créditos decorrentes da incorporação serão considerados integralmente. O tempo de vinculação ao Plano BD será considerado como de tempo de vinculação a esse plano. O pagamento poderá ser à vista, com possibilidade de diferimento em até 90 dias, ou em até 12 parcelas. Lembre-se que haverá incidência de imposto de renda no resgate.	Até 35 meses completos	0% do saldo de conta da patrocinadora	Igual ou maior que 36 meses completos	100% do saldo de conta da patrocinadora	Você pode transferir o seu saldo (suas contribuições e as contribuições da empresa) para outro plano administrado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora. Para essa opção, você também precisa ter, ao menos, 3 anos no plano. Os créditos decorrentes da incorporação serão considerados integralmente. O tempo de vinculação ao Plano BD será considerado como de vinculação a esse plano.
Até 35 meses completos	0% do saldo de conta da patrocinadora				
Igual ou maior que 36 meses completos	100% do saldo de conta da patrocinadora				

Impactos do Imposto de Renda



Tanto os benefícios pagos pelo Kenvue quanto o resgate de contribuições terão a incidência do Imposto de Renda das Pessoas Físicas ("IRPF"). Atualmente, existem duas tabelas distintas de tributação disponíveis para escolha do participante, lembrando que esta escolha deve ser feita no momento da inscrição neste Plano.

Tabela Regressiva

A alíquota do IRPF, que será aplicada sobre o valor do benefício, depende do prazo transcorrido entre o depósito dos recursos e o seu resgate, ou seja, do tempo em que as contribuições permaneceram no Plano. Quanto mais tempo permanecerem no Plano, menor será a alíquota do Imposto de Renda. Essa opção de tributação é feita exclusivamente na fonte e não permite ajustes na declaração anual.

TABELA REGRESSIVA	
Período de acumulação dos recursos no momento do saque ou benefício Até 2 anos	Alíquota
Até 2 anos	35%
Acima de 2 anos até 4 anos	30%
Acima de 4 anos até 6 anos	25%
Acima de 6 anos até 8 anos	20%
Acima de 8 anos até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

Tabela Progressiva

É a mesma tabela utilizada na tributação do seu salário. Ela é dividida por faixas e o que define a alíquota é o valor do pagamento. Se você optar pelo resgate de contribuições em parcela única, será aplicada a alíquota de 15% sobre o valor, a título de antecipação do Imposto de Renda.

TABELA PROGRESSIVA – BASE 2025		
Rendimentos líquidos mensais (R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir (R\$)
Até 2.428,00	Isento	0,00
De 2.428,00 até 2.826,65	7,5%	182,16
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0%	394,16
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	675,49
Acima de 4.664,68	27,5%	908,73

Os participantes que vieram do Plano BD também poderão escolher qual a tabela de imposto de renda mais adequada.

* Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025, vigência a partir do mês de maio de 2025

Como fazer parte?

Para participar do Plano de Benefícios Kenvue Prev é bem simples!

Acesse o formulário de adesão através do QRcode:



O seu código de acesso é 1772



Na adesão, você deverá informar seus dados, escolher suas contribuições e indicar seus beneficiários, itens pelos quais você já passou neste material explicativo. Portanto, se surgirem dúvidas, releia o material ou consulte o IFM. Também é possível conferir o regulamento do plano disponível no site.





Itajubá Fundo Multipatrocinado

Se tiver qualquer dúvida sobre o seu plano estamos à disposição nos Canais de atendimento abaixo:

Whatsapp: 11 91270-3426

Capitais: 11 4003 8826

Demais regiões: 0800 591 9272

Segunda à Sexta das **9h às 17h** (dias úteis)



www.ifmprev.com.br/fale-conosco/